PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 046/03
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 43 /Gab/03

Em, 14 de novembro de 2003.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 913 de 14 de novembro de 2003 que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA -ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 326/03
Recebido em 20/11/03
Às 11:15 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0462/03
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 896

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 913 de 14 de novembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de abono aos profissionais do magistério e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de concessão de abono aos servidores que integram o Sistema Municipal de Ensino, de sobras de recursos oriundos do FUNDEF, relativos aos 60%.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de novembro de 2003.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0462/03
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 913, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os profissionais de Educação do Grupo Magistério, lotados no ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino, receberão uma gratificação em forma de abono, pertinente ao rateio do saldo de recursos financeiros do FUNDEF, vinculados aos 60% (sessenta por cento) destinados à remuneração de docentes e suporte pedagógico em conformidade com as Leis 9394/96, 9424/96 e Resolução nº 03/CNE/97;

2º Os recursos serão distribuídos proporcionalmente ao tempo de exercício no ensino fundamental no ano letivo de 2003 e à jornada de trabalho contratada, aos seguintes servidores:

I – com jornada semanal de 20 horas

II – com jornada semanal de 25 horas

III –com jornada semanal de 40 horas

Parágrafo primeiro - Os valores integrais para servidores com 12 meses de exercício serão:

I - servidor com 20 horas semanais: R$ 451,47

II - servidor com 25 horas semanais: R$ 564,33

III - servidor com 40 horas semanais: R$ 902,94

Parágrafo segundo: O servidor perceberá o abono referente a este exercício, proporcional aos meses trabalhados.

Art. 3º - Os valores poderão sofrer alterações para maior ou menor conforme movimentação do FUNDEF até o dia do pagamento.

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª ESTAÇÃO
Quantos 13 Sessão 13 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 01 de 12 de 03

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação própria.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 14 de novembro de 2003, 114º da República.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0462/03
Folha 05
Protocolo

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Relação dos Servidores do Ensino Fundamental que Fazem Jus ao Rateio do FUNDEF

Anexo II

Professores com Jornada Semanal de 25h e 40h – Valor de Referência: _____

Ord.	Nome do Servidor	Cad.	Cargo	Lotação	Mes. Trab.	Valor a Rec.
01	Darciza Luzia Madalão Cuzzuol	4053/3	Sup. Escolar 40h	Escola Pestalozzi	12	
02	Maria de Fátima Rosa Andrade	3660/9	Profª N.ESP. 25h	Escola Pestalozzi	12	
03	Neusa Ferreira de Moura	4080/0	Profª N.ESP. 25h	Escola Pestalozzi	12	
04	Ozaneide Maria de Souza	4062/2	Profª N.ESP. 25h	Escola Pestalozzi	12	
05	Sônia Maria Barbosa Arantes	1083/9	Profª N.ESP. 25h	Escola Pestalozzi	12	
06	Valdirene Márcia Ferreira Pires	3653/6	Profª N.ESP. 25h	Escola Pestalozzi	12	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESIDENTE FIGUEIREDO - RO
Proc. 046/03
Folha 05-A
Rubrica